

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0015096/2022 – SEMEC

A Sra. Secretária Municipal de Educação do município de Belém e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de pessoa física para locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Rua Osvaldo de Caldas Brito, nº 163, Bairro do Jurunas, Belém/PA. O imóvel será destinado ao funcionamento da denominada **ESCOLA UP OSVALDO DE CALDAS BRITO**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém.

Considerando a escolha do Sr. **JOÃO DE MELO CORREA**, inscrito no CPF nº **042.409.952-72**, pelo valor global de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do **art. 74, V da Lei nº 14.133/2022**, o qual determina que será inexigível a licitação quando a competição se mostrar inviável,

Autorizo a contratação do Sr. **JOÃO DE MELO CORREA**, inscrito no CPF nº **042.409.952-72**, contratação de pessoa física para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, pelo valor global de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Determino que o Setor de Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2022.

Márcia Mariana Bittencourt Brito.
Secretária de Educação do Município de Belém.